

LEI 1.447/2010

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.438/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$69.050,00 (sessenta e nove mil e cinquenta reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, na devolução de rendimentos de aplicações financeiras não utilizadas, Contrato de repasse nº. 196.079.69/2006/MTUR/caixa no valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais) e Convênio nº. 1961/2005/FUNASA no valor de R\$31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais).

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

08.04.122.0009.2.071 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS

4.4.2.0.93.00 – Indenizações e Restituições R\$38.000,00

07.10.302.0015.2.064 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS

4.4.2.0.93.00 – Indenizações e Restituições R\$31.050,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referente ao Contrato de repasse nº. 196.079.69/2006/MTUR/caixa no valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais) e Convênio nº. 1961/2005/FUNASA no valor de R\$31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste – RO, 03 de março de 2010.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Laura Guedes Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde

Carlos Antônio da Costa
Secretario Municipal de Agricultura, Minas,
Energia, Turismo e Meio Ambiente

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento